PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 887/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 1597.
Folha N.º 19.
Em 03 / 08 / 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1° -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.350,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08002:- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08002:0824300216.038 – Aquis. de Veículo para o Conselho Tutelar
FONTE: 31753 – Conv. Aq. de Veículo para o Conselho Tutelar – Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R$- 29.350,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$- 29.350,00

Artigo 2° -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1° desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 29.350,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2472.99.99.01.00 – Convênio Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar..... R$- 29.350,00

Artigo 3° -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (02/08/2011).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal